ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

**LEI MUNICIPAL Nº 012/94**

**DE 28 DE OUTUBRO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM PRÉDIO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,**

**FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a CÂMARA MUNICIPAL APROVA e EU sanciono a seguinte,**

**L E I:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, um Prédio e Terreno na Rua Projetada S/Nº no Bairro da Terra Preta com 8.00 x 11.65 da área construída, 93.20 m² área quadrada, limitando-se pela frente com a Rua Projetada, pelos fundos com o anexo da Sede dos Escoteiros, pelo lado direito com terreno do Patrimônio Municipal e pelo lado esquerdo com terreno do Patrimônio Municipal.**

**Art. 2º - Fica determinado que o Prédio ora doado tem como objetivo único e exclusivo o funcionamento da Delegacia de Crime contra a Mulher.**

**Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 01 (um) ano para o beneficiário fazer funcionar do art. anterior.**

**Parágrafo Único - Se o prazo previsto neste artigo não for cumprido, a doação de que se trata esta Lei será anulada o terreno e o Prédio retornará ao Patrimônio Municipal.**

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 1994.**

Engº Eládio Gomes de Albuquerque
Prefeito Municipal